REGISTRO GERAL
LIVRO: 02-A

CÓDIGO C.N.M.: 090712.2.0000397-43
LIVRO N.º: 2- FOLHA N.º: 0132

DATA: 19 de Janeiro de 1977.
IMÓVEL: Parte do imóvel denominado Rumo no atual 17° distrito de Campos, imóvel esse que assim se descreve, confronta e caracteriza: possui área de 437.670 metros quadrados, limita-se na frente, num só alinhamento de 304,50ms de comprimento com a estrada de rodagem que, paralela à estrada de ferro da Societé de Sucreries Brasilienes, liga Campos à Ponta Grossa; a partir do extremo do referido alinhamento de frente, à esquerda de quem olha o imóvel de costas para a mencionada estrada de rodagem, formando com o mesmo alinhamento um angulo interno de 99°55', segue em rumo 47°59' SO(lido) numa linha de limite com terras da Usina Paraíso, de propriedade da Companhia Açucareira Paraíso, até atingir o canal construído pelo DNOS, a partir do outro extremo da linha de frente, formando com ela um angulo interno de 80°05', segue em rumo 47°59' SO(lido) numa linha de limite com terras de João da Silva Mello, também conhecido por João Parente, até a distancia de 842,50ms, ao termo da qual, com uma deflexão de 108°00 à direita segue novo alinhamento, em limite com terras de João da Silva Mello, também conhecido como João Parente, e outros, de Maria da Penha, de Sotero Matias, Idalina do Espirito Santo e José Ramos, na extensão de 96 metros, depois da qual, com outra deflexão de 104°00 à esquerda segue novo alinhamento, até atingir o canal construído pelo DNOS, limitando-se nesta extensão com terras de Otávio Girol Faisca, também conhecido como Otávio Margarida.- **PROPRIETÁRIO**: **AGRO - INDUSTRIAL AMÁLIA S/A,** com sede na cidade de São Paulo, CGC n° 60.560.257.- Dito imóvel devidamente registrado sob n.º 24.514, fls. 146, L.º 3-P - 3.ª Circunscrição Territorial desta Comarca. O referido imóvel acha-se inscrito no INCRA sob o n° 513.016.069.639; area total 660,2 Hectares; n° módulos 30,53; fração mínima de parcelamento 17,7 hectares.- A Sub-Oficial: (ass.) Josélia Cabral de Oliveira.- O Oficial: (ass.) Humberto Nunes de Sá.-

R.1/397.- Data: 19 Janeiro 1977.- Agro - Industrial Amália S/A, com sede na cidade de São Paulo, à Praça do Patriarca, s/n°, Prédio "Conde Matarazo" - CGC n° 60.560.257**,** por escritura particular de promessa de venda, de 5 de fevereiro de 1971, prometeu vender a **Companhia Açucareira Paraíso,** com sede na cidade de Campos, CGC 28.963.189/0001, o imóvel acima matriculado, pelo valor de Cr$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros).- A Sub-Oficial: (ass.) Josélia Cabral de Oliveira. O Oficial: (ass.) Humberto Nunes de Sá.-

R.2/397.- Data: 19 Janeiro 1977.- Agro - Industrial Amália S/A, com sede na Fazenda Amalia s/n° - Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, CGC n° 60.560.257/0001-20**,** por escritura de compra e venda definitiva, lavrada em 7 de janeiro de 1977, pelo Tabelião do Cartório do 4° Oficio de Campos, Humberto Nunes de Sá, transmitiu à **COMPANHIA AÇUCAREIRA PARAISO,** com sede na Vila de Tocos, 17° distrito de Campos, CGC-MF 28.963.189/0001-37, o imóvel acima matriculado e suas benfeitorias, pelo valor declarado de Cr$ 137.500,00 e fixado pela repartição fiscal Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).- A Sub-Oficial: (ass.) Josélia Cabral de Oliveira.- O Oficial: (ass.) Humberto Nunes de Sá.-

R.3/397.- Data: 22 março 1977.- Foi hipotecado em 1° grau, por Cia Açucareira Paraiso, CGC 28.963.189/001 a favor do Banco Mercantil do Brasil S/A, nos termos do termo de aditivo digo, nos termos do termo de aditamento de 17 de março de 1977 emitido digo, 1977, com vencimento em 20 de dezembro de 1977, o imovel acima matriculado, em garantia da divida de Cr$ 1.932.500,00.- A Sub-Oficial: (ass.) Josélia Cabral de Oliveira.- O Oficial: (ass.) Humberto Nunes de Sá.-

AV.4/397.- Data: 23 agosto 1978.- fica extinto e cancelado o registro de hipoteca n° 3/397 acima, em virtude de documento particular de 23 agosto de 1978, firmado pelo credor Banco Mercantil do Brasil S/A.- A Sub-Oficial: (ass.) Josélia Cabral de Oliveira.- O Oficial: (ass.) Humberto Nunes de Sá.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL
LIVRO: 02-A

CÓDIGO C.N.M.: 090712.2.0000397-43
LIVRO N.º: 2- FOLHA N.º: 0132

R.5/397.- Data: 21/09/1995.- Penhora.- Por força de mandado de 20/07/1995, expedido por determinação do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, fica registrado que o imóvel objeto desta matricula acha-se penhorado para garantia de principal e acessórios devidos na Execução Fiscal de n° 145940135315, da comarca de Juiz de Fora/MG, em que é Exequente, a Fazenda Pública Estadual de Minas Gerais e Executada a Cia Açucareira Paraiso. O mandado teve origem na Carta Precatória de autuação n° 3.671/94, do Cartório da referida 4ª Vara Cível.- O Oficial: (ass.) Renan Areas Faria.- Isento de custas na forma da lei.-

R.6/397.- Data: 13/04/1998.- Por força de mandado e respectivo auto de penhora e depósito de 13/04/98, do Juízo da Vara Federal Única desta cidade, referente ao processo n° 94.37213-2, o imóvel aqui matriculado fica penhorado para garantia de principal e acessórios, tendo como Exequente a Fazenda Nacional e ré a Cia Açucareira Paraiso - Isento de Custas e Emolumentos, na forma da Lei.- O Oficial (interventor): (ass.) Hélio Soares dos Santos.-

R.7/397.- Data: 11/03/1999.- Por força de mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 03/11/98, acompanhado de auto de penhora e depósito 11/03/99, do Juiz Federal da 1ª Vara desta cidade, referente ao processo n° 97.0049925-1 - Execução Fiscal, o imóvel aqui matriculado fica penhorado, para garantia do débito, tendo como Exequente o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e executada a Cia Açucareira Paraíso - Isento de Custas, na forma da lei.- O Oficial (Interventor): (ass.) Hélio Soares dos Santos.-

R.8/397.- Data: 15/05/2002.- Por força de mandado de Penhora n° 696/2002, de 18/03/2002, acompanhado de respectivo auto de penhora, avaliação e depósito de 15/05/2002, extraído da Execução Fiscal - processo n° 98.0071619-0, expedido por ordem do MM Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta cidade, o imovel aqui matriculado foi Penhorado para garantia do debito no valor de R$ 247.627,12 atualizado até 14/11/2001, cujo imovel foi avaliado R$ 270.000,00, tendo como Exequente a Fazenda Nacional, executada a Cia Açucareira Paraiso (CNPJ n° 28.963.189/0001-37), fiel depositário Geraldo Benedicto Hayem Coutinho (CI n° 92.012.858-4-IFP/RJ).- "NIHIL". Lei 6830/80.- Execução Fiscal.- O Oficial (Resp. p/ Expediente): (ass.) Arnaldo José Rangel Henriques.- Colados e inutilizados os selos devidos.-

VIDE PROTOCOLO nº 20.360, Lº 1-D, fls. 438, em 24/04/08.- Oficial: (ass.) Carlos Guilherme B. dos Santos Silva.

Em razão da adoção do sistema de fichas, a presente matricula passou para a ficha talão e/ou ficha 01.- Oficial: (ass.) Carlos Guilherme B. dos Santos Silva.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 14/10/2026 10:24:57

REGISTRO GERAL
LIVRO: 02

CÓDIGO C.N.M.: 090712.2.0000397-43
MATRÍCULA: 00000397- **FICHA N.º:** 1

Transportado do Livro 2-A, fls. 132.

VIDE PROTOCOLO n° 21.222, L°.1-D, fls. 469, em 11/02/2.010.- Oficial: (ass.) Carlos G. B. dos S. Silva, substituto.-

VIDE PROTOCOLO n° 21.223, L°.1-D, fls. 469, em 11/02/2.010.- Oficial: (ass.) Carlos G. B. dos S. Silva, substituto.-

R.9/397.- PENHORA.- DATA: 04/03/2.010.- Por meio de Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº. MEF.0201.002037-0/2009, de 04/12/2009, extraído por ordem do M.M. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Fabrício Antonio Soares, acompanhado do respectivo auto de penhora e depósito de 11/02/2010, em autos da Execução Fiscal - processo nº. 2002.51.03.000514-6, processo administrativo 179440010719986, registro da dívida ativa n°.7060200072767, prenotado em 11/02/2010, com o nº 21.222, fls. 469, do livro próprio, fica registrada a Penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R$ 14.223.124,95 (quatorze milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), cálculo atualizado até 25/06/2.009, mais valor das custas processuais, que serão calculadas na data do pagamento, figurando no dito processo como exeqüente a Fazenda Nacional, como executada a Coop. Fluminense dos Produtores de Açúcar e Álcool COPERFLU e outros, CNPJ:28.937.704/0001-04, tendo sido nomeado como fiel depositário Geraldo Benedicto Hayem Coutinho, CI nº 92.012.858-4, residente na Vila Residencial da Usina de Tocos.- Dito imóvel contém uma plantação de cana, no valor de R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).- Emolumentos: ISENTO. Campos dos Goytacazes, 04 de Março de 2010. Eu, (ass.) Carlos G. B. S. Silva, Escrevente Substituto, procedi o presente registro. Oficial: (ass.) Thais Viegas Santos - Tabeliã, matrícula 90/259.- Selo Físico Número: ROL 65741 NNZ.-

VIDE PROTOCOLO n° 21.223, fls. 469, do Livro n° 1-D, em 11/02/2010.- Oficial: (ass.) Carlos G. B. dos S. Silva, substituto.-

R.10/397.- PENHORA.- DATA: 04/03/2.010.- Por meio de Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº. MEF.0201.002050-6/2009, de 11/12/2009, extraído por ordem do M.M. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Fabrício Antonio Soares, acompanhado do respectivo auto de penhora e depósito de 11/02/2010, em autos da Execução Fiscal - processo nº. 2002.51.03.000518-3, processo administrativo179440010719986, registro da dívida ativa n°.7060200072171, prenotado em 11/02/2010, com o nº.21.223, fls. 469, do livro próprio, fica registrada a Penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R$ 6.179.468,40 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), cálculo atualizado até 16/07/2.009, mais valor das custas processuais, que serão calculadas na data do pagamento, figurando no dito processo como exeqüente a Fazenda Nacional, como executada a Coop. Fluminense dos Produtores de Açúcar e Álcool COPERFLU e outros, CNPJ:28.937.704/0001-04, tendo sido nomeado como fiel depositário Geraldo Benedicto Hayem Coutinho, CI nº 92.012.858-4, CPF n° 577.195.507-97, residente na Vila Residencial da Usina de Tocos.- Dito imóvel contém uma plantação de cana, no valor de R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).- Emolumentos: ISENTO. Campos dos Goytacazes, 04 de Março de 2010. Eu, (ass.) Carlos G. B. S. Silva, Escrevente Substituto, procedi o presente registro. Oficial: (ass.) Thais Viegas Santos - Tabeliã, matrícula 90/259.- Selo Físico Número: ROL 65742 DKB.-

VIDE PROTOCOLO n° 21.418, fls. 478, do Livro n° 1-D, em 23/06/2010.- Oficial: (ass.) Carlos G. B. dos S. Silva.-

R.11/397.- PENHORA.- DATA: 19/07/2.010.- Por meio de Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº. MEF.0202.000707-8/2010, de 05/05/2010, extraído por ordem da M.M. Juiza Federal da 2ª Vara

PRÉ-VISUALIZAÇÃO SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 14/10/2026 10:24:57
CONTINUA NO VERSO

Federal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, Drª Luciana Cunha Villar, acompanhado do respectivo auto de penhora e depósito de 09/06/2010, em autos da ação de Embargos à Execução Fiscal - processo nº. 97.0048019-4, prenotado em 23/06/2010, com o nº 21.418, fls. 478, do livro próprio, fica registrada a Penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R$25.591,15 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e quinze centavos), cálculo atualizado até 19/10/2.009, figurando no dito processo como embargada a Fazenda Nacional, como embargante a Cia. Açucareira Paraíso, tendo sido nomeado como fiel depositário Geraldo Benedicto Hayem Coutinho, CI nº 92.012.858-4, residente na Vila Residencial da Usina de Tocos.- Dito imóvel contém uma plantação de cana, avaliado no valor de R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).- Emolumentos: ISENTO. Campos dos Goytacazes, 19 de Julho de 2010. Eu, (ass.) Carlos G. B. S. Silva, Escrevente Substituto, procedi o presente registro. Oficial: (ass.) Thais Viegas Santos - Tabeliã, matrícula 90/259.- Selo Físico Número: RPG 23503 RPC.-

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO: Certifico e dou fé, haver prenotado em 20/01/2014, sob o nº 24.638, Mandado de Penhora.- Oficial: (ass.) Carlos G. B. dos S. Silva.-

R.12/397.- PENHORA.- DATA: 21/02/2.014.- Por meio de Mandado de Penhora e Avaliação nº. MEF.0201.001303-6/2013, de 19/09/2013, extraído por ordem do M.M. Juiz Federal Substituto da 1.ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Vinicius Vieira Indarte, acompanhado do respectivo auto de penhora, avaliação e depósito de 19/12/2.013, em autos da ação de Execução Fiscal - processo nº. 0000080-32.2013.4.02.5103 (2013.51.03.000080-8), prenotado em 20/01/2.014, com o nº.24.638, fls. 076, do livro próprio, fica registrada a Penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R$420.300,43 (quatrocentos e vinte mil, trezentos reais e quarenta e três centavos), cálculo atualizado até 14/04/2.012, figurando no dito processo como parte autora a União Federal/Fazenda Nacional, como parte ré a Tócos Agrocanavieira S/A, tendo sido nomeado como fiel depositário Geraldo Benedicto Hayem Coutinho, CI nº 92.012.858-4, residente na Vila Residencial Usina Paraíso.- Dito imóvel contém uma plantação de cana, avaliado no valor de R $800.000,00 (oitocentos mil reais).- Emolumentos: ISENTO. Campos dos Goytacazes, 21 de Fevereiro de 2014. Eu, (ass.) Iris Fernanda Gomes Leonardo Pessanha, Substituta, procedi o presente registro e transcrevo o ato.- Selo Físico Número: RVR 05527 BSG.-

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO.- Certifico e dou fé, haver prenotado em 29/07/2011, sob o n.º 25.181, Mandado.- Oficial: (ass.) Iris Fernanda Gomes Leonardo Pessanha, substituta.-

R.13/397.- PENHORA.- DATA: 04/09/2.014.- Por meio de Mandado de Penhora e Avaliação nº. MEF.0201.001215-4/2014, de 20/02/2014, extraído por ordem do M.M. Juiz Federal Substituto da 1.ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Vinicius Vieira Indarte, acompanhado do respectivo auto de penhora, avaliação e depósito de 23/07/2.014, em autos da ação de Execução Fiscal - processo nº. 0303523-40.1998.4.02.5103 (98.0303523-1), prenotado em 29/07/2.014, com o nº.25.181, fls. 150, do livro próprio, fica registrada a Penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R$237.077,81 (duzentos e trinta e sete mil, setenta e sete reais e oitenta e um centavos), cálculo atualizado até 02/09/2.013, figurando no dito processo como parte autora a Fazenda Nacional/INSS, como parte ré a Cia Açucareira Paraíso e outros, tendo sido nomeado como fiel depositário Geraldo Benedicto Hayem Coutinho, CI nº 92.012.858-4 - IFP/RJ, CPF n.º 570.195.507/97, com endereço na Vila Residencial Usina Paraíso.- Dito imóvel foi avaliado em R $904.270,00 (novecentos e quatro mil, duzentos e setenta reais).- Emolumentos: ISENTO - Certidão de Prenotação n.º 25.181. Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2014. Eu, (ass.) Iris Fernanda Gomes Leonardo Pessanha, Substituta, procedi o presente registro e transcrevo o ato.- Selo Eletrônico Número: EAIC 24132 AFL.-

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO: Certifico e dou fé, haver prenotado em 16/03/2015, sob o n° 25.842, Mandado Penhora.- Oficial: (ass.) Iris Fernanda Gomes Leonardo Pessanha, substituta.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 14/10/2026 10:24:57
CONTINUA NA FICHA 2

R.14/397.- PENHORA.- Por meio de Mandado de Penhora e Avaliação nº. MEF.0201.000161-8/2015, de 19/02/2015, extraído por ordem do M.M. Juiz Federal Substituto da 1.ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Vinicius Vieira Indarte, acompanhado do respectivo auto de penhora, avaliação e depósito de 13/03/2015, em autos da ação de Execução Fiscal - processo nº. 0000399-63.2014.4.02.5103 (2014.51.03.000399-1), prenotado em 16/03/2015, sob o nº 25.842, fls. 24, do livro próprio, fica registrada a Penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R$864.260,57 (oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e cinqüenta e sete centavos), cálculo atualizado até 27/01/2014, figurando como parte autora a União Federal e como parte ré a Companhia Açucareira Paraíso, tendo sido nomeado como fiel depositário Geraldo Benedicto Hayem Coutinho, CI nº 92.012.858-4 - IFP/RJ, CPF n.º 570.195.507/97, com endereço no Estabelecimento Industrial da Cia Açucareira Paraíso.- Dito imóvel foi avaliado em R $904.270,00 (novecentos e quatro mil, duzentos e setenta reais).- Campos dos Goytacazes, 17 de Abril de 2015. Eu, (ass.) Iris Fernanda Gomes Leonardo Pessanha, Substituta, procedi o presente registro e transcrevo o ato.- Selo Eletrônico Número: EAWS 98500 HLO.-

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO.- Certifico e dou fé, haver prenotado em 16/07/2015, sob o n.° 26.147, Mandado de Penhora.- Oficial: (ass.) Iris Fernanda Gomes Leonardo Pessanha, substituta.-

R.15/397.- PENHORA.- Por meio de Mandado de Penhora e Avaliação nº. MEF.0201.001403-5/2015, de 30/06/2015, extraído por ordem do M.M.ª Juiza Federal da 1.ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, Dr.ª Karla Nanci Grando, acompanhado do respectivo auto de penhora, avaliação e depósito de 16/07/2015, em autos da ação de Execução Fiscal - processo nº. 0000932-08.2003.4.02.5103 (2003.51.03.000932-6), prenotado em 16/07/2.015, sob o n.º 26.147, fls. 58, do livro próprio, fica registrada a Penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R$1.546.811,51 (hum milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais e cinqüenta e um centavos), cálculo atualizado até 09/02/2.015, figurando como parte autora a Fazenda Nacional/INSS e como parte ré Tocos Agrocanavieira S/A e outros, tendo sido nomeada como fiel depositária Maria Christina Hayem Coutinho, CI nº 81.314.456-5 - IFP/RJ, CPF n.º 812.677.037/68, com endereço na área residencial anexa ao parque Industrial da Cia Açucareira Paraíso.- Dito imóvel foi avaliado em R$904.270,00 (novecentos e quatro mil, duzentos e setenta reais).- Campos dos Goytacazes, 25 de Agosto de 2015. Eu, (ass.) Iris Fernanda Gomes Leonardo Pessanha, Substituta, procedi o presente registro e transcrevo o ato.- Selo Eletrônico Número: EBDB 74830 PSW.-

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO.- Certifico e dou fé, haver prenotado em 06/07/2017, sob o n.° 28.196, mandado de penhora.- Oficial: (ass.) Iris Fernanda Gomes Leonardo Pessanha, substituta.-

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO.- Certifico e dou fé, haver prenotado em 06/07/2017, sob o n.° 28.197, mandado de penhora.- Oficial: (ass.) Iris Fernanda Gomes Leonardo Pessanha, substituta.-

R.16/397.- PENHORA.- Por meio de Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº. MEF.0201.000808-3/2017, de 06/02/2017, extraído por ordem da M.M.ª Juíza Federal da 1.ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, Dr.ª Giovana Teixeira Brantes Calmon, acompanhado do respectivo auto de penhora, avaliação e depósito de 26/06/2017, em autos da ação de Execução Fiscal - processo nº. 0009447-41.2017.4.02.5103 (2017.51.03.009447-0), prenotado em 06/07/2.017, sob o n.º 28.196, fls. 094, do livro próprio, fica registrada a Penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R$257.372,45 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), cálculo atualizado até 31/01/2.017, figurando como parte autora a Fazenda Nacional e como parte ré Agace Sucroquímica Limitada-ME, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Geraldo Benedicto Hayem Coutinho, CI n.º 92012858-4, IFP/RJ, com endereço na Vila residencial Usina Paraíso.- Dito imóvel foi avaliado em R$904.270,00 (novecentos e quatro mil, duzentos e setenta reais).- Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2017. Eu,

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital.org.br | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 14/10/2026 10:24:57
CONTINUA NO VERSO

(ass.) Iris Fernanda Gomes Leonardo Pessanha, Substituta, procedi o presente registro e transcrevo o ato.- Selo Eletrônico Número: ECEN 81605 PQR.-

R.17/397.- PENHORA.- Por meio de Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº. MEF.0201.000826-1/2017, de 10/02/2017, extraído por ordem da M.M.ª Juíza Federal da 1.ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, Dr.ª Giovana Teixeira Brantes Calmon, acompanhado do respectivo auto de penhora, avaliação e depósito de 26/06/2017, em autos da ação de Execução Fiscal - processo nº. 0004674-50.2017.4.02.5103 (2017.51.03.004674-7), prenotado em 06/07/2.017, sob o n.º 28.197, fls. 94, do livro próprio, fica registrada a Penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R$411.037,73 (quatrocentos e onze mil, trinta e sete reais e setenta e três centavos), cálculo atualizado até 17/01/2.017, figurando como parte autora a CEF - Caixa Econômica Federal e como parte ré a Companhia Açucareira Paraíso, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Geraldo Benedicto Hayem Coutinho, CI nº 92012858-4, IFP/RJ, com endereço na Vila Residencial Usina Paraiso.- Dito imóvel foi avaliado em R$904.270,00 (novecentos e quatro mil, duzentos e setenta reais).- Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2017. Eu, (ass.) Iris Fernanda Gomes Leonardo Pessanha, Substituta, procedi o presente registro e transcrevo o ato.- Selo Eletrônico Número: ECEN 81609 LLM.-

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO: Certifico e dou fé, haver prenotado em 25/09/2023, sob o n.° 34.329, Indisponibilidade de Bens.- Oficial: Thais Viegas Santos, matrícula nº. 90/259.-

AV.18/397.- INDISPONIBILIDADE.- Por meio consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, feita em 23/09/2.023, fica averbada a INDISPONIBILIDADE dos bens da COMPANHIA AÇUCAREIRA PARAISO, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.963.189/0001-37, proprietária do imóvel objeto da presente matricula, conforme determinação do MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho do Campos dos Goytacazes/RJ - RJ, TRT 1ª Região, em autos do processo n.º 00002724920125010283.- Prenotação n.º 34.329 de 25/09/2023.- Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2.023. Eu, Íris Fernanda Gomes Leonardo Pessanha, substituta, procedi à presente averbação. Oficial: Thais Viegas Santos, matrícula nº. 90/259.- Selo Eletrônico Número: EEKC 23195 JLO.-

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO: Certifico e dou fé, haver prenotado em 20/10/2023, sob o n.° 34.383, Oficio Levantamento de Penhora.- Oficial: Thais Viegas Santos, matrícula nº. 90/259.-

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO: Certificou e dou fé, haver prenotado em 12/07/2024, sob o n.º 34.936, Mandado de Penhora.- Oficial: Thais Viegas Santos, matrícula n.º 90/259.-

R.19/397.- PENHORA.- Por meio de Mandado n.º 510013277582, de 21/05/2024, extraído por ordem d M.M. Juiz da 11.ª Vara Federal do Rio de Janeiro, Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, acompanhado do respectivo auto de penhora, avaliação e depósito de 18/06/2024, em autos da ação de Execução Fiscal - processo n.º 0000583-87.2012.4.02.5103/RJ, fica registrada a Penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R$315.925,96 (trezentos e quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), cálculo atualizado até 21/05/2.024, figurando como exequente a União - Fazenda Nacional e como executado a Tocos Agrocanavieira S/A - em recuperação judicial, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Maurício Hayem Coutinho, CPF n.º 879.597.807-06, com endereço na Vila Residencial Usina Paraiso.- Dito imóvel foi avaliado em R $1.356.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais).- Prenotação n.º 34.936 de 12/07/2024.- Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2024. Eu, Iris Fernanda Gomes Leonardo Pessanha, substituta, procedi o presente registro. Oficial: Thais Viegas Santos, matrícula 90/259.- Selo Eletrônico Número: EETY 05794 YBE.-

AV.20/397.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Prenotação nº 35.971 de 27/11/2025. Por meio consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, feita em 21/11/2.025, fica averbada a INDISPONIBILIDADE dos bens da COMPANHIA AÇUCAREIRA PARAISO, inscrita no CNPJ sob o

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 14/10/2026 10:24:57
CONTINUA NA FICHA 3

n.º 28.963.189/0001-37, proprietária do imóvel objeto da presente matricula, conforme determinação do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em autos do processo n.º 00005591120024025103.

Maria Fernanda Barreto Ferreira, Escrevente, digitou, conferiu e realizou o(s) respectivo(s) lançamento(s). Averbação concluída em 08/12/2025 às 15:10:10, por **Iris Fernanda G. Leonardo Pessanha**, Substituta, matrícula 94/9318. Selo Eletrônico: **EFAV 36861 RTX**.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 14/10/2026 10:24:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CÓDIGO CNM: 090712.2.0000397-43

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

MATRÍCULA	FICHA
00000397	003

MEF.0201.000826-1/2017, de 10/02/2017, extraído por ordem da M.M.ª Juíza Federal da 1.ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, Dr.ª Giovana Teixeira Brantes Calmon, acompanhado do respectivo auto de penhora, avaliação e depósito de 26/06/2017, em autos da ação de Execução Fiscal - processo nº. 0004674-50.2017.4.02.5103 (2017.51.03.004674-7), prenotado em 06/07/2.017, sob o n.º 28.197, fls. 94, do livro próprio, fica registrada a Penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R$411.037,73 (quatrocentos e onze mil, trinta e sete reais e setenta e três centavos), cálculo atualizado até 17/01/2.017, figurando como parte autora a CEF - Caixa Econômica Federal e como parte ré a Companhia Açucareira Paraíso, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Geraldo Benedicto Hayem Coutinho, CI nº 92012858-4, IFP/RJ, com endereço na Vila Residencial Usina Paraiso.- Dito imóvel foi avaliado em R$904.270,00 (novecentos e quatro mil, duzentos e setenta reais).- Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2017. Eu, (ass.) Iris Fernanda Gomes Leonardo Pessanha, Substituta, procedi o presente registro e transcrevo o ato.- Selo Eletrônico Número: ECEN 81609 LLM.-

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO: Certifico e dou fé, haver prenotado em 25/09/2023, sob o n.º 34.329, Indisponibilidade de Bens.- Oficial: Thais Viegas Santos, matrícula nº. 90/259.-

AV.18/397.- INDISPONIBILIDADE.- Por meio consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, feita em 23/09/2.023, fica averbada a INDISPONIBILIDADE dos bens da COMPANHIA AÇUCAREIRA PARAISO, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.963.189/0001-37, proprietária do imóvel objeto da presente matricula, conforme determinação do MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho do Campos dos Goytacazes/RJ - RJ, TRT 1ª Região, em autos do processo n.º 00002724920125010283.- Prenotação n.º 34.329 de 25/09/2023.- Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2.023. Eu, Íris Fernanda Gomes Leonardo Pessanha, substituta, procedi à presente averbação. Oficial: Thais Viegas Santos, matrícula nº. 90/259.- Selo Eletrônico Número: EEKC 23195 JLO.-

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO: Certifico e dou fé, haver prenotado em 20/10/2023, sob o n.º 34.383, Ofício Levantamento de Penhora.- Oficial: Thais Viegas Santos, matrícula nº. 90/259.-

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO: Certificou e dou fé, haver prenotado em 12/07/2024, sob o n.º 34.936, Mandado de Penhora.- Oficial: Thais Viegas Santos, matrícula n.º 90/259.-

R.19/397.- PENHORA.- Por meio de Mandado n.º 510013277582, de 21/05/2024, extraído por ordem d M.M. Juiz da 11.ª Vara Federal do Rio de Janeiro, Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, acompanhado do respectivo auto de penhora, avaliação e depósito de 18/06/2024, em autos da ação de Execução Fiscal - processo n.º 0000583-87.2012.4.02.5103/RJ, fica registrada a Penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R$315.925,96 (trezentos e quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), cálculo atualizado até 21/05/2.024, figurando como exequente a União - Fazenda Nacional e como executado a Tocos Agrocanavieira S/A - em recuperação judicial, tendo sido nomeado como fiel

CONTINUA NO VERSO ...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 14/10/2026 10:24:57

depositário o Sr. Maurício Hayem Coutinho, CPF n.º 879.597.807-06, com endereço na Vila Residencial Usina Paraiso.- Dito imóvel foi avaliado em R$1.356.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais).- Prenotação n.º 34.936 de 12/07/2024.- Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2024. Eu, Iris Fernanda Gomes Leonardo Pessanha, substituta, procedi o presente registro. Oficial: Thais Viegas Santos, matrícula 90/259.- Selo Eletrônico Número: EETY 05794 YBE.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 14/10/2026 10:24:57